

ressados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2021, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, com início às 8h00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de março de 2021 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para a concessão de título de Livre Docente junto aos diversos departamentos da Faculdade, para as áreas de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade:

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA: áreas: Antropologia Social/Teoria Antropológica.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA: áreas: Estratégia e Relações Internacionais; Instituições Políticas Brasileiras; Política Comparada. disciplinas: Instituições Políticas Brasileiras I; Instituições Políticas Brasileiras II; Teoria Política Moderna; Teoria Política; Análise Comparada de Políticas na área da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Instituições e Política Comparada; Políticas Públicas, Pobreza e Redes Sociais; Relações Internacionais; Partidos e Eleições no Brasil Pós-45; Teoria Política e Inovação Democrática; Governo Representativo e Eleições no Brasil Republicano em Perspectiva Comparada; Métodos e técnicas em estudos eleitorais e partidários; Teoria, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Política Comparada e Economia Política; Teoria Política Clássica; Temas do Pensamento Político Brasileiro; Constitucionalismo, Democracia e Instituições de Justiça.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA: disciplina: Lógica I.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA: disciplinas: Aerofotogeografia; Biogeografia; Cartografia Temática; Cartografia Temática da Geografia; Climatologia I; Climatologia II; Elementos de Cartografia Sistemática; Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia; Fundamentos Naturais da Geografia; Geografia Agrária I; Geografia Agrária II; Geografia das Indústrias; Geografia Econômica I; Geografia Econômica II; Geografia Política; Geografia Urbana I; ; Geomorfologia I; Geografia da População; Geografia do Turismo; Geografia dos Recursos Naturais; Geografia Social; Geomorfologia II; Geomorfologia III; Hidrografia; História do Pensamento Geográfico; Introdução à Cartografia; Pedologia; Planejamento; Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia; Solos Tropicais; Teoria Geográfica da Paisagem; Teoria e Método em Geoprocessamento; Teoria e Método da Geografia I; Teoria e Método da Geografia II; Geografia do Estado de São Paulo; Geografia Regional I - África do Sul; Geografia Regional II - Oriente Médio; Geografia Regional III - Europa; Geografia Regional IV - América Latina; Geografia Regional do Brasil I - Nordeste; Geografia Regional do Brasil II - Sudeste; Geografia Regional do Brasil III - Amazônia; Regional do Brasil IV (Sul); Geografia Urbana II; Análise Espacial e Geoprocessamento; Área de Geografia Regional - Regionalização do Espaço Brasileiro; na área de Geografia Regional – disciplinas: Regionalização do Espaço Mundial; Teoria da Região e Regionalização.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA: área: Ensino de História.

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS: áreas: Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa; Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa (B); na área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 1: Filologia Portuguesa; opção 2: Fonética da Língua Portuguesa; opção 3: Teoria do texto falado; opção 4: Estudos do Léxico; opção 5: Teoria do texto escrito; opção 6: Sociolinguística do Português do Brasil; opção 7: Linguística Histórica; opção 8: Linguística Aplicada; opção 9: Morfologia Histórica da Língua Portuguesa; opção 10: Gramática histórica do português do Brasil; opção 11: Línguas crioulas de base portuguesa; área de Filologia Românica; na área de Língua e Literatura Grega – disciplinas: Língua Grega; Literatura Grega; Literatura Grega (A); Literatura Grega (B); Literatura Grega (C); Grego Antigo (Literatura); na área de Língua e Literatura Latina: área- Língua e Literatura Latina; especialidade - Literatura; disciplinas: Literatura Latina; na área de Língua e Literatura Sânscrita – disciplinas: Língua Sânscrita; Literatura Sânscrita; área de Língua Indígenas do Brasil: Toponímia; na área de Literatura Brasileira - opção 1: Análise e Interpretação de uma obra de (os onze autores citados nos programas); opção 2: Colônia: séculos XVI a XVIII; opção 3: A prosa no Século XIX; opção 4: A poesia nos séculos XIX e XX; opção 5: A prosa no Século XX; opção 6: Análise e interpretação de obras literárias; e disciplina: Século XIX - Poesia e Prosa; área de Literatura Infantil e Juvenil – disciplina Linguagens do Imaginário; na área de Literatura Portuguesa: opção 1: Literatura Portuguesa: da Idade Média à Contemporaneidade; opção 2: Literatura em português arcaico (até meados do século XVI), opção 3: Literatura em português clássico (de meados do século XVI até o século XVIII); opção 4: Literatura em português moderno I (século XIX); opção 5: Literatura em português moderno II (séculos XIX e XX); opção 6: Literatura em português contemporâneo (séculos XX e XXI); opção 7: Literatura Portuguesa - Gêneros e Temas; na área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: opção 1: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa - História, Tradição e Contemporaneidade; opção 2: Tradição e Ruptura nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; opção 3: Linhas de Forças da Literatura em países Africanos de Língua Portuguesa; opção 4: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Área de Toponímia - disciplina Toponímia Geral e do Brasil.

DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS: na área de Língua e Literatura Alemã - disciplinas: Língua Alemã; Literatura Alemã; Tradução; na área de Língua e Literatura Francesa: disciplinas: Língua Francesa; Literatura Francesa; Tradução; na área de Língua e Literatura Italiana - disciplinas: Língua Italiana; Literatura Italiana; Tradução do Italiano; na área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana – disciplinas: Língua Espanhola, Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês – disciplinas: Língua Inglesa; Língua Inglesa B; Literaturas em Língua Inglesa - Literatura e Cinema; Tradução; Disciplina de Literatura Hispano-Americana: Poéticas e Práticas; na área de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês – disciplinas: Língua Francesa; Aquisição e aprendizagem do Francês Língua Estrangeira, Tradução.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS: na área de Língua e Literatura Árabe - disciplinas: Cultura Árabe; Língua Árabe; Literatura Árabe; na área de Língua e Literatura Armênia – disciplinas: Cultura Armênia; Língua Armênia; Literatura Armênia; na área de Língua e Literatura Chinesa – disciplinas: Língua Chinesa; Literatura Chinesa, Cultura Chinesa A; Cultura Chinesa B; na área de Língua e Literatura Hebraica – disciplinas: Cultura do Povo Judeu na Antiguidade; Cultura do Povo Judeu na Idade Média; Cultura do Povo Judeu nos Tempos Modernos; Língua Hebraica; Literatura Hebraica Clássica e Medieval; Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (A); Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (B); Hebraico Bíblico; na área de Língua e Literatura Japonesa – disciplinas: Cultura Japonesa; Literatura Japonesa; Língua Japonesa; Língua Japonesa Clássica e Moderna; na área de Língua e Literatura Russa – disciplinas: Cultura Russa; Língua Russa; Literatura Russa; disciplina Estudos da Bíblia Hebraica; disciplina Estudos Interdisciplinares da Bíblia Hebraica;

DEPARTAMENTO DE LINGÜÍSTICA: áreas: Teoria e Análise Semiótica do Texto; Historiografia da Linguística; Pragmática; Psicolinguística; Linguística Africana; Fonologia; Sociolinguística; Teoria Gramatical; Fonética; Morfologia; Linguística Indígena; Semântica formal.

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA: disciplinas: Conceitos Fundamentais de Sociologia; Fundamentos da Sociologia: Sociologia de Max Weber; Sociologia Compreensiva; Sociologia do Trabalho; áreas: Sociologia da Cidade e cidadania, formas de vida e de participação; Sociologia do Consumo; Sociologia da Cultura; Sociologia da Educação; Sociologia Histórica e da Cultura; Sociologia Política; Sociologia Política (B); Sociologia

da Religião (A); Sociologia da Religião (B); Sociologia da Vida Cotidiana; Teoria Social e Cultura; Metodologia e epistemologia das ciências sociais; A Tradição Sociológica da Escola de Chicago: Teoria, Metateoria e Pesquisa Social; Juventude, Individualismo e Contemporaneidade; Sociologia da Cultura e da Imagem; Sociologias da Cidade; Teoria Crítica da Sociedade; Sociologia da Cidade, do Espaço e da Vida Cotidiana; Sociologia da punição; Teoria sociológica e sociologia da cultura; Sociologia das Mobilidades.

DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA: área: Área: Teoria Literária e Literatura Comparada.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, e nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994, Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998 e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – Memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – Tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – Prova escrita (peso 1);

II – Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 4);

III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 3);

IV – Avaliação didática (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

PROVA ESCRITA

5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 5º – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

§ 6º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 8º – Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora

§ 9º – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 30/04/2020, conforme Portaria FFLCH n.º 011/2020 de 05/05/2020.

DEFESA DE TESE

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – A tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO:

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender

I – Produção científica, literária, filosófica ou artística;

VII – atividades didáticas;

VIII – diplomas e outras dignidades universitárias.

IX – Atividades de formação e orientação de discípulos;

X – Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

XI – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

§ 3º – A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 e 172 do Regimento Geral da USP, artigo 62 do Regimento FFLCH e das seguintes normas:

I – A comissão julgadora, com base no programa do concurso previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

IV – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º – Cada membro poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO:

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – A nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – A nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – Concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12 - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º – Poderão ser anexados ao relatório da comissão julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º – O relatório da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Os programas previstos neste edital estão disponíveis no site <http://academica.flch.usp.br/concursos/livredocencia/todos> e demais informações, poderão ser obtidas no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, pelos telefones/WhatsApp (55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621), ou por correio eletrônico ([apoioaca1flch@usp.br](mailto:apoioaca1flch@usp.br)) e ([apoioaca2flch@usp.br](mailto:apoioaca2flch@usp.br)).

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMUNICADO DE RESULTADOS DE RECURSOS

O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica resultados dos Recursos Impetrados em relação ao Edital HU 51/2021 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRÍCULO para Técnico de Enfermagem Temporário

NOME - CPF - RECURSO

CANDIDATO - 161466...42 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 363882...06 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 218889...50 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 175317...48 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 322209...36 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 434409...92 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 297446...71 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 049040...61 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 444331...43 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 325410...52 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 673048...00 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 322944...11 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 230722...79 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 292123...35 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 596148...72 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 344979...62 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 286071...00 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 051008...00 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 146619...04 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 374824...98 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 282189...70 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 256670...80 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 104847...97 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 213267...86 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 322259...65 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 171023...97 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 328421...09 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 361305...92 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 313961...05 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 155521...51 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 114386...22 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 224307...01 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 326330...88 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 361669...30 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 302289...86 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 974163...91 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 311670...45 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 364853...07 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 361461...50 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 411532...23 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 199959...20 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 321186...88 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 098394...50 - DEFERIDO  
CANDIDATO - 122554...80 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 285634...84 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 332738...85 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 276355...73 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 164985...79 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 070454...88 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 276951...71 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 169975...19 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 299282...63 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 255513...02 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 269025...04 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 379166...62 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 083253...99 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 276364...92 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 164708...90 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 301515...40 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 361353...26 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 309595...92 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 269879...90 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 252158...82 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 176587...55 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 299678...06 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 093041...86 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 345436...58 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 984541...49 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 031139...08 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 297302...45 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 142674...08 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 291955...70 - DEFERIDO  
CANDIDATO - 085111...51 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 054854...61 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 069749...88 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 029515...69 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 058873...70 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 437274...25 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 094973...01 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 362842...41 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 234599...54 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 221484...09 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 857673...20 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 258374...61 - DEFERIDO  
CANDIDATO - 279111...17 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 335137...44 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 221234...73 - DEFERIDO  
CANDIDATO - 372341...47 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 096595...63 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 323505...86 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 132620...01 - DEFERIDO  
CANDIDATO - 273796...02 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 413766...96 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 116559...10 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 292873...60 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 443294...44 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 427895...10 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 049063...60 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 423558...30 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 068212...12 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 215902...86 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 337869...94 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 407282...65 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 428642...89 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 173726...00 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 875885...68 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 295483...02 - INDEFERIDO  
CANDIDATO - 312